Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.169/2003

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ÁREA PÚBLICA, ATUALMENTE SEM DENOMINAÇÃO, DO FUNDO DO COLÉGIO ADELMÁRIO PINHEIRO, NO BAIRRO ALTO MARON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça da Paz, a área pública atualmente sem denominação, do fundo do Colégio Adelmário Pinheiro, limitada pela Av. São Geraldo, pelas Ruas Nestor Fonseca, Eduardo Daltro e Professora Maria Dávila, no Bairro Alto Maron.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 04 de setembro de 2003.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL